



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 037/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 046/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 037/2024 que: “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Balneário Pinhal”.

II – Análise

A presente proposição tem como objetivo buscar uma melhor adequação do Sistema de Controle Interno Municipal, assim como a sua regulamentação, onde visando a eficiência e economicidade, o sistema de controle interno deve ser único para os dois órgãos. No que diz respeito as atribuições desta comissão não verificamos nenhuma irregularidade.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 09 de Outubro de 2024.


Vereador Geilson Pires dos Santos
Presidente


Vereador Luiz Cezar Daneli Furini
Relator


Vereador Aldo Menegheti F. Ferreira
Membro